



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.186/2015 – PMM

**INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ O "DIA
MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Macapá o "Dia do Profissional de Educação Física" a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais e incluí-la no calendário de comemorações do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 14 de Setembro de 2015.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CM4